



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

Processo nº 392.014.324/2015



Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, 5º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da administração indireta do Governo do Distrito Federal vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010 doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Executivo **NERY MOREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.402.915, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.687.561-00, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, firmam o presente Termo Aditivo, em consonância com o processo nº. 392.015.683/2012, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a) Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 026/2015, tendo como base o § 2º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
- b) Reajuste do valor da bolsa de ressociação em 7,5081100%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos 12 (doze) meses, conforme preconiza a Cláusula Quinta do contrato;





- c) Reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 7,14285%, correspondente ao levantamento realizado pela FUNAP/DF, considerando o custo de alimentação nas mediações da CODHAB/DF.

Cláusula Terceira – Do valor

- I. O valor da bolsa de ressocialização será reajustada para R\$ 847,16 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) por sentenciado nível I, tendo como fundamento o item 5.3 do Contrato nº 026/2015.
- II. O valor do Auxílio Alimentação será reajustado para R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), tendo como fundamento a Cláusula Quinta do contrato original.

O valor anual do contrato será de R\$ 100.938,00 (cem mil e novecentos e trinta e oito reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Bolsa Ressocialização	R\$ 847,16
02	Auxílio Transporte(23 dias úteis x R\$ 14,00 – Ida e volta)	R\$ 322,00
03	Auxílio Alimentação(23 dias úteis x R\$ 15,00 – diária)	R\$ 345,00
04	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 168,14
Valor Total – Nível I		R\$ 1.682,30

Profissional (Nível I)	Custo Mensal (1posto) R\$	Custo Anual (1posto) R\$	Custo Anual (05 postos)
Serviços Gerais 2016	1.682,30	20.187,60	R\$ 100.938,00

Cláusula Quarta – Da Vigência:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05/11/2016 a 04/11/2017.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 026/2015, não alteradas por este Termo Aditivo.



[Handwritten signature]



Cláusula Sexta - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CODHAB/DF, na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 20 de outubro de 2016.

Pela Contratante


Gilson Paranhos
Diretor-Presidente

Pela Contratada


Nery Moreira da Silva
Diretor Executivo da FUNAP/DF

Testemunhas:

André Lima da Silva Pinto

Nome:

CPF: 003.837.131-61

Nome:

CPF:

NERY MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
FUNAP/DF
Mat.: 1.667.591-9

